

FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO CONTEXTO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS: DA LDB À BNC FORMAÇÃO

TEACHER TRAINING IN THE CONTEXT OF NATIONAL CURRICULUM: FROM LDB TO BNC TRAINING

Dirno Vilanova da Costa*

RESUMO

Este artigo objetiva, discutir de forma crítica reflexiva as implantação das Diretrizes Nacionais da formação de professores no Brasil, evidenciando as alterações promovidas desde a implantação da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) à BNC formação orientada pela Lei 13. 415/2017, que reformulou a educação básica. Este artigo busca responder a seguinte questão: Como as diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores no Brasil tem contribuído para a formação crítica emancipatória de docente da educação básica no Brasil? Este artigo do tipo de revisão de literária de abordagem qualitativa e de natureza crítica. A metodologia utilizada foi a análise documental e o diálogo com autores que estudam a temática. Os resultados evidenciaram que as legislações que orientam a formação inicial e continuada de professores atendem aos interesses neoliberais que remonta a lógica neotecnicista com base na formação de competências para o mercado de trabalho, distante da formação que possibilite a emancipação humana.

Palavras-chave: Diretrizes Curriculares Nacionais. BNC formação. Formação de competências

ABSTRACT

This article aims to discuss in a critical and reflective way the implementation of the National Guidelines for teacher training in Brazil, highlighting the changes promoted since the implementation of the current Law of Guidelines and Bases of National Education (LDB) to BNC training guided by Law 13. 415 /2017, which reformulated basic education. This article seeks to answer the following question: How have the National Curriculum guidelines for teacher training in Brazil contributed to the critical emancipatory training of basic education teachers in Brazil? This article is a literary review with a qualitative approach and a critical nature. The methodology used was document analysis and dialogue with authors who study the subject. The results showed that the laws that guide the initial and continued training of teachers meet the neoliberal interests that go back to the neotechnicist logic based on the training of skills for the labor market, far from training that makes human emancipation possible.

Keywords: National Curriculum Guidelines; BNC training; Skills training.

* Mestre em Educação, Doutorando em Educação pelo Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí – PPGEd/UFPI. dirnovilanova@gmail.com

Introdução

Discutir a formação de professores do Brasil por meio das Diretrizes Nacionais da formação de professores, requer uma imersão nas legislações oficiais de modo a evidenciar as contradições que norteiam o campo formal e a realidade vivenciada por professores, pois o espírito das legislações está alinhado a uma perspectiva de formação de professores de forma sólida e com capacidade para agir com criatividade no âmbito escolar. Neste artigo buscamos responder a seguinte questão: Como as diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores no Brasil tem contribuído para a formação crítica emancipatória de docente da educação básica no Brasil?

Atualmente as Diretrizes Nacionais de formação de professores tanto inicial como continuada de professores (as) para atuar na educação básica, e particularmente no ensino médio brasileiro, foi regulamentada pelas Resoluções CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2019, CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2020 que definem as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial e continuada de respectivamente, que definiram as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada de professores da Educação Básica para atendimento da Lei 13.415/2017, que institui a reforma da educação básica por meio da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (Brasil, 2019).

Antes de adentrarmos as diretrizes da formação de professores pela BNC formação inicial e continuada, vamos recorrer um pouco da história acerca das diretrizes da formação de professores no Brasil, após a promulgação da atual LDB (Lei 9394/1996).

1 Contextualização sócio-histórica das diretrizes nacionais de formação de professores no Brasil

Iniciamos pela Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) para a formação de professores da educação básica como no individualismo e competências.

Essas DCN's, tiveram como objetivo central:

[...] focar na aprendizagem como processo de construção de conhecimentos, habilidades e valores em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais e a competência como concepção nuclear na orientação do curso (Brasil, 2002).

O núcleo central dos aspectos pedagógicos e filosóficos presentes nas DCNs de 2002 era o desenvolvimento de capacidades individuais para atender as necessidades de adequação das diretrizes ao ideário neoliberal que orientou a idealização e promulgação da atual LDB 9394/1996, bem como as necessidades de adequação da expansão do currículo da educação básica, e diversificação das modalidades de ensino, tais como a normatização da Educação Profissional.

De acordo com artigo 5º, que das DCNS de 2002, os pressupostos gerais da formação além formação das capacidades individuais e a competências técnicas “[...] o princípio metodológico geral, ser traduzido pela ação-reflexão-ação e que aponta a resolução de situações-problema como uma das estratégias didáticas privilegiadas” Brasil, 2002). A ideia do professor reflexivo, tem “[...] afinidades com o discurso neoconstrutivista com a disseminação da teoria do professor reflexivo, que valoriza os saberes docentes centrados na pragmática da experiência cotidiana” (Saviani, 2019, p. 450).

De acordo com as ideias de Saviani (2019), tanto a LDB 1996 como as DCNS de 2002, estão inseridas em uma dimensão alinhamento ao neoliberalismo econômico, e que nos processos de educação formal, faz prevalecer no ensino baseado na:

[...] pedagogia das competências que apresenta como outra face da pedagogia do aprender a aprender, cujo objetivo é dotar os indivíduos de comportamentos flexíveis que lhes permitam ajustar-se às condições de uma sociedade em que as próprias necessidades de sobrevivência não estão garantidas. Sua satisfação deixou de ser um compromisso coletivo, ficando sob a responsabilidade dos próprios sujeitos que, segundo a raiz etimológica dessa palavra, se encontram subjugados à mão invisível do mercado (Saviani, 2019, p. 451).

Neste sentido, as DCN's 2002, baseada na formação do professor competente e reflexivo, ou na perspectiva da formação para reflexão na e sobre e sua ação docente, é um pressuposto idealista, que não comporta a formação de professores desenvolvidos do ponto de vista crítico, pois os pressupostos pedagógicos e filosóficos que orientam a formação, estão guiados por conhecimentos fragmentados que conduz formação precarizada e utilitarista de professores da educação básica. Essa perspectiva de formação de professores tem amparo concepção neoliberal de indivíduo acrítico e adaptativo as demandas do mundo contemporâneo, pois nesse ideário:

[...] Não é possível qualquer tipo de reflexão crítica sobre a realidade, porque todo seu tempo e todas suas energias estarão voltados para a constante luta pela sobrevivência, obtida a duras penas por meio da interminável adaptação às sempre novas demandas do capitalismo. Esse

ideário, segundo nossa interpretação, tem por referência central a concepção liberal de ser humano, concepção essa muitas vezes camuflada por formulações aparentemente críticas em relação à sociedade contemporânea. Por estar referido à concepção liberal, o ideário pedagógico que perpassa as reformas educacionais contemporâneas carrega consigo as contradições da concepção liberal de ser humano (Duarte, 2001, p. 92).

Arraigadas nos pressupostos neoliberais, as DCNs de 2002, enfatizaram, as questões relacionadas com formação docente para aprender a lidar de modo eficiente e eficaz com as tecnologias digitais, considerando estamos na sociedade do conhecimento, e por estarmos nessa sociedade, é imperativo dominar o uso das tecnologias da informação e comunicação tanto no processo de formação do professor como no processo da formação dos alunos

Sobre a sociedade do conhecimento apregoada pela ideologia burguesa para manipular a consciência das pessoas que de que a citada sociedade é inclusiva, e facilitadora da disponibilização de conhecimentos necessários ao desenvolvimento humano Duarte (2008) fez críticas severas a esse ideário, pois segundo o autor, a sociedade do conhecimento e apenas uma das ilusões da sociedade capitalista, pois:

O capitalismo do final do século XX e início do século XXI passa por mudanças e que podemos sim considerar que estamos vivendo uma nova fase do capitalismo. Mas isso não significa que a essência da sociedade capitalista tenha se alterado ou que estejamos vivendo uma sociedade radicalmente nova, que pudesse ser chamada de sociedade do conhecimento. Assim a chamada sociedade do conhecimento é uma ideologia produzida pelo capitalismo, é um fenômeno no campo da reprodução ideológica do capitalismo (Duarte, 2008).

Desse modo, as DCNs de 2002, ao reformular os currículos da formação de professores da educação básica, ao anunciar as necessidades da sociedade atual, ao adaptar o currículo a atual LDB e alinhar os cursos para formar professores competentes, reflexivos, está reproduzindo a lógica neoliberal que orienta a educação brasileira.

Em 2005, por meio da Resolução nº 1, de 17/2005 do MEC, as diretrizes de 2002, foram reformuladas, substituir o modelo da formação de professores por meio das licenciaturas curtas por licenciaturas plenas, ampliando a organização dos cursos e possibilitar aos licenciando matriculados e com o curso em andamento no regime dos currículos mínimos, a exemplo do curso normal superior, a adequação ao curso de licenciatura plena em pedagogia.

Dessa forma, não havendo implementação importantes nas DCNs de 2005, o campo de formação de professores da educação básica, permanece a:

[...] hipótese de que o conhecimento é um atributo individual é dessa forma essencial a sua conclusão de que a ordem social “é o resultado casual de nossa atividade individual” — e à implicação de que o acaso, e não os projetos sociais conscientes, é o mecanismo legítimo da evolução social, o grão para o moinho da tentativa e do erro (Duarte, 2001, p. 101).

Ou seja, as DCNS de 2005, apenas ratificaram o aspecto neoliberal presente na formação de professores da educação básica no Brasil o ponto central das diretrizes de 2005, foi a supressão das denominadas licenciaturas curtas, substituídas -as, pela licenciatura plena, com um currículo ampliado em quantidade de disciplinas e na carga horária dos cursos de formação de professores da educação básica.

Em 2012, por meio da resolução nº 1/2012, entra em vigor as novas diretrizes curriculares da formação de professores da educação básica. Esta resolução teve como eixo principal, a educação para a educação em direitos humanos, que conforme o art. 2º, a educação em direitos humanos.

[...] refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas. A organização do currículo dos cursos de formação de professores em três núcleos de estudos, a saber: núcleo de formação geral, núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos e núcleo de estudos integradores (Brasil, 2012)

Desse modo as DCN's, de 2012, advogou a necessidade de formar professores com conhecimentos acerca dos direitos humanos, em uma sociedade que passou pelo processo de redemocratização do País, bem como o discurso fortemente disseminado acerca da conquista de igualdade de gênero, etnia e raça.

As diretrizes em questão, defendiam o desenvolvimento de ações nas escolas voltas para a discussão da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos. Esses eixos norteadores das DCNs, estão explícitos no art. 11 da resolução nº 1/2012 da seguinte forma:

[...] Os sistemas de ensino deverão criar políticas de produção de materiais didáticos e paradidáticos, tendo como princípios orientadores os direitos humanos e, por extensão, a Educação em Direitos Humanos. Para reivindicar os direitos humanos e a reparação pelas violações, primeiro precisamos nos educar e conhecer essa dimensão da realidade (Brasil, 2012).

A exposição em legislação acerca da suposta igualdade de gênero e raça e etnia, bem como a exigência da formação de professores com conhecimentos acerca dos direitos humanos, pode ter uma função ideológica da sociedade do capital que falseia a realidade severamente criticada por Duarte (2008, p.14), que é:

[...] enfraquecer a luta por uma revolução que leve a uma superação do capitalismo, gerando a crença de que essa luta teria sido superada pela preocupação com outras questões “mais atuais” tais como a questão da ética na política e na vida cotidiana pela defesa dos direitos do cidadão e do consumidor, pela consciência ecológica, pelo respeito às diferenças sexuais, étnicas ou de qualquer outra natureza.

Desse modo, a ideologia burguesa que tem como objetivo fazer que a educação camufle a realidade opressora, desumanizadora imposta pela lógica capitalista, o Estado busca no discurso e em legislações buscar tonar igual o que diferente, assim busca a paz nacional e as lutas sociais são desnecessárias, pois no campo formal as pautas de lutas já foram conquistadas.

Em função da necessidade de adequar os cursos de licenciatura para contemplar, conhecimentos acerca da educação especial, da história e cultura afro-brasileira e indígena, educação a distância, as diretrizes de formação de professores da educação básica, foram novamente alteradas pela Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015.

Outra dimensão regulamentada as DCNs de 2015, e alterar a carga horária mínima dos cursos de licenciatura de 2.800 horas para, no mínimo, 3.200 horas, além disso, visava formar os professores para se adequar ao currículo da educação básica brasileira, que tinha uma base comum curricular e outra parte diversificada, bem como, a diversificação da oferta de cursos de licenciaturas afinada com o PNE, com o objetivo de tentar resolver o problema nacional de professores atuando em áreas de diferente de sua formação, com a oferta da segunda licenciatura, e pretendia a:

[...] formação de qualidade de modo a garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento e/ou interdisciplinar, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Os pressupostos da qualidade na educação estão alinhados as diretrizes e metas dos Organismos Internacionais, Organização Internacional do Trabalho (OIT), seguindo a lógica neoliberal, em que as estruturas produtivas, mantem o controle sobre a formação de professores que reverbera na formação do estudante, como grande influência na formação de professores e na educação em todas as etapas

Dessa forma, as diretrizes da formação de professores se articula a necessidade de desenvolvimento econômico sob as leis do mercado, por isso demanda o professor polivalente para formar o aluno polivalente, com a proposta de metodologias ativas porém com currículo prescritivo para o desenvolvimento da produção capitalista, pois a “[...] A tendência objetiva inerente a natureza do capital, seu crescimento dentro de um sistema global conjugada com sua concentração e sua sempre crescente articulação com a ciência e a tecnologia, abala e torna anacrônica a subordinação sócio estrutural do trabalho ao capital (Mészáros, 2011, p. 55).

2 A BNC mediando a formação inicial e continuada de professores para atuar no Novo Ensino Médio

PA Resolução nº 02/ 2019 (BNC formação inicial) que regulamentou a política de formação inicial de professores para a Educação Básica visa atender as necessidades da formação de professores para atuar na educação básica, reformulada pela Lei 13.415/2017 (BNCC) instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018.

A base formativa da BNC formação inicial, preconizada pela Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, determina que que o percurso formativo dos novos professores, precisam ser norteados por competências gerais e específicas, previstas nos artigos 2º e 3º e 4º da legislação supracitada, dentre algumas, destacamos as seguintes:

A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral. [...] As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas: I - conhecimento profissional; II - prática profissional; e III - engajamento profissional.

A formação inicial foi idealizada para que os professores (as) desenvolvam um conjunto de competências profissionais gerais e específicas que os qualifiquem para atuar

de maneira competente, com ênfase nos aspectos práticos, nos quais “[...]a valorização da profissão docente que inclui o reconhecimento e o fortalecimento dos saberes e práticas específicas de tal profissão”, segue que de acordo com o ideário dos especialistas que elaboraram o documento, que de um modo geral possibilitaria aos professores promover uma educação para a formação integral dos estudantes, visando superar as desigualdades educacionais entre os Estados e regiões do Brasil.

Contudo a proposta de formação integral contida na BNC formação, não acontece, porque os pressupostos filosóficos, o espírito da legislação está direcionado de acordo com nosso entendimento para a formação tecnicista. A formação com base em competências, saberes e práticas encontra amparo no ideário neoliberal do “lema do aprender a aprender” que segundo Duarte (2001, p.122) “[...]é um princípio que preconiza que a educação deve preparar o indivíduo para ser capaz de adaptar-se constantemente a um meio ambiente dinâmico” ou seja, distante dos pressupostos da formação humana.

Neste contexto, a BCN formação inicial contribui para formação fragmentada e precarizada dos professores da educação básica do que uma formação integral.

Para superar essa contradição recorremos a Saviani (2021, p. 134), o autor advoga que:

Uma vez que a educação escolar possui como objeto o saber sistematizado, e sua natureza e especificidade e a criação das condições de transmissão e assimilação deste saber sistematizado para fins de humanização dos indivíduos, estabelece-se uma importante relação entre o objeto da educação escolar e a necessidade formativa dos estudantes de apropriação do conhecimento socialmente desenvolvido e historicamente acumulado pela humanidade.

Dessa forma, os elementos teóricos: pedagógicos e filosóficos que amparam as diretrizes de formação de professores se afastam sensivelmente das possibilidades de uma educação de formação integral, pois ênfase é formação para o desenvolvimento de individualidades responsáveis pela sua auto formação por meio “[...] fortalecimento da responsabilidade, do protagonismo e da autonomia dos licenciandos com o seu próprio desenvolvimento profissional” (Brasil, 2019)

Outro ponto de destaque é preconizado no artigo 6º da resolução supracitado, o qual, advoga que “[...] a garantia dos cursos de formação de docentes ofertados pelas instituições formadoras na modalidade a distância”. Essa modalidade de formação em massa de professores da educação básica, além de fragilizada pois distancia as

oportunidades de interação com os pares e com os professores de formação presencial reverbera a formação acrítica de novos docentes.

Embasado na tendência do governo federal de alargar possibilidades de formação por meio do ensino a distância da educação básica, a formação de professores, censo escolar (2021, indicou um crescimento exponencial na educação a distância tanto no setor público como no privado, principalmente por conta da divulgação e distribuição de plataformas digitais gratuitas ou não, desenvolvida e utilizadas em larga escala, que desvaloriza o trabalho do professor também a distância, com pagamento de horas aulas em valores ínfimos, os resultados da pesquisa evidenciaram que:

[...] em 2019, dos mais de 3,7 milhões de ingressantes de 2020 (instituições públicas e privadas), mais de 2 milhões (53,4%) optaram por cursos à distância e 1,7 milhão (46,6%), pelos presenciais [...]. Nos últimos 10 anos, o número de matrículas em cursos presenciais diminuiu 13,9%, enquanto nos cursos EAD aumentou 428,2%. Em 2010, a participação percentual dos novos alunos em cursos superiores online era de 17,4%; atualmente, alcança 53,4% dos estudantes (Brasil, 2021).

A realidade apresentada enseja o caráter privatista da formação de professores, bem como o incentivo ao mérito, pois a formação de novos professores está relacionada com os ideais propagados pelo aspecto neoliberal que alicerça a educação escolar em todos os níveis e modalidades, tem um conteúdo ideológico de super valorização da automação do trabalho, tem:

[...] encontrando nas TICs o suporte fundamental dessa nova fase de subsunção real do trabalho ao capital. Como consequência dessa nova empresa flexível e digital, os intermitentes globais tendem se expandir ainda mais, ao mesmo tempo que o processo tecnológico organizacional-informacional eliminará de forma crescente uma quantidade incalculável de força de trabalho que se tornará supérflua e sobrança, sem empregos, sem seguridade social e sem nenhuma perspectiva de futuro (Antunes, 2018, p. 49).

O atual cenário educacional brasileiro, é propício para ascensão do setor privado da educação que é composto por grandes grupos empresariais que tem a educação um produto a ser vendido, mas com apoio do Estado, isso porque estamos vivenciado um desmonte da educação pública com cortes no orçamento público federal que promove o desinvestimento na área, e favorece monopólio do setor privado. A dimensão da formação a distância, mediada por instrumentos tecnológicos, tem a dupla face da exclusão de pessoas do trabalho, uma delas está relacionada com as condições de manuseio, que por sua natureza exclui muitos docentes do mercado de trabalho, por outro lado, as TICs

diminuem sensivelmente os postos de trabalho, nessa direção, Antunes (2018, p. 50) assim denunciou:

Quando entram em cena os enxugamentos, as reestruturações, as Inovações tecnológicas as reorganizações comandadas pelos que fazem a gestão de pessoas e pelos que formulam as tecnologias do capital, o que temos é mais precarização, mais informalidade, mais subemprego, mais desemprego, mais trabalhadores intermitentes, mais eliminação de postos de trabalho, menos pessoas trabalhando com os direitos preservados. Para tentar amenizar esse flagelo, propaga-se em todo canto um novo subterfúgio: o “empreendedorismo”, no qual todas as esperanças são apostadas e cujo desfecho nunca se sabe qual será. Parece evidente que essas mutações que afetaram o mundo produtivo encontraram enorme impulsão a partir da expansão capitalista do setor de serviços.

Em conformidade com a formação inicial, a Resolução CNE/CP Nº 1, De 27 de Outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada), por meio do artigo 4º estabeleceu que:

A Formação Continuada de Professores da Educação Básica é entendida como componente essencial da sua profissionalização, na condição de agentes formativos de conhecimentos e culturas, bem como orientadores de seus educandos nas trilhas da aprendizagem, para a constituição de competências, visando o complexo desempenho da sua prática social e da qualificação para o trabalho (Brasil, 2020).

Dessa forma, inferimos que tanto a BNC-Formação inicial quando a, formação continuada, se constitui como um retrocesso histórico, ao retomar a formação docente, nos pressupostos tecnicistas do século passado, o que se torna emblemático, pois ao adotar uma perspectiva de formação tecnicista de cunho positivista, que são originadas das necessidades dos agentes econômicos privatistas que tem influência sobre o Ministério da Educação, que formam grupos dominantes da sociedade atual, pois, reconhece o professor apenas como um reproduzidor da ordem econômica vigente ao não possibilitar uma formação emancipatória e ainda, advoga a necessidade que a atividade dos professores, precisa estar direcionada para:

Submissão, em sua atuação profissional, a sólidos valores de ética e integridade profissional, explicitados em ações concretas do cotidiano escolar que materializem os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão de recursos materiais e na interação interpessoal, além de comportamentos condizentes com a importância social dos profissionais de educação como modelos de comportamento (Brasil, 2020).

Neste sentido a BNC formação inicial e continuada conjuntamente com o desinvestimento na educação pública, bem como o controle na formação dos novos estudantes com currículo prescrito, contendo o que deve ser ensinado por professores, e o que deve ser aprendido por estudantes por meio da padronização do processo educativos, esvaziamento curricular tem forte influência neotecnicista e utilitarista, pois segundo Saviani (2018, p. 395):

[...] ao assumir o enfoque sistêmico e adotar os princípios gerais da eficiência, racionalidade e produtividade com os corolários do máximo resultado com o mínimo dispêndio e não duplicidade de meios para o mesmo fim; e ao tomar esses princípios gerais como premissas para a organização curricular baseada nos princípios específicos de integração, flexibilidade, continuidade-terminalidade, racionalização-concentração, estava se claramente no âmbito da pedagogia tecnicista.

Dito isto, inferimos que tanto BNC formação inicial como continuada, incorpora os anseios de uma reforma de natureza empresarial, pois é objetivo do atual governo mercantiliza a educação, portanto, e ideias meritocracia e auto responsabilização dos estudantes, particularmente do ensino médio para atendimento de demandas do capitalismo neoliberal mundial, que comunga com teoria do capital humano, por meio da qual a educação capacita as pessoas para se tornarem mais produtivas, flexíveis e adaptáveis às mudanças do mundo contemporâneo, influenciando o progresso econômico sob os ideais filosóficos disseminados no período da ditadura militar (1964/1985), quando “[...] a educação era apresentada com um bem hegemônico, cujo custo se medeia pelo desenvolvimento necessário para atingir benefícios econômicos” (Ciavatta, 2009, p. 27).

Portanto a BNC formação inicial e continuada que está estruturada para formar o docente para atuar em áreas dos conhecimentos e itinerários formativos, nos leva o obscurantismo na educação básica brasileira, pois o currículo está estabelecido na formação docente e discente, e resultado de campo de disputas e interesses, que se configura para atender a demandas mercadológicas e não das necessidades dos estudantes que é o desenvolvimento crítico e criativo, o desenvolvimento das potencialidades humanas.

Considerações Finais

Concluimos que as diretrizes que orientam a formação de professores do Brasil, desde a implantação da atual Lei de Diretrizes Nacionais de Formação de professores da educação básica, desde a implantação da atual LDB, Lei 9394/1996, até a última reforma

da educação básica, promulgada pela Lei 13415/2017, por meio da BNC formação, segue a lógica neoliberal, um projeto conservador de uma sociedade de classes. Embora a filosofia que orientou a elaboração das DCNS de 2012 e 2015 tenham avançado no sentido de ampliar o currículo da formação de professores contemplando conquistas sociais, houve um retrocesso com a BNC formação inicial e continuada, instituídas pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018 e Resolução CNE/CP Nº 2, DE 20 de dezembro De 2019, atendem aos interesses empresariais, que remonta a lógica neotecnicista com base na formação de competências para o mercado de trabalho, distante da formação que possibilite a emancipação humana.

Referências

ANTUNES, R. **A expansão do trabalho uberizado nos levará à escravidão digital.** 2018. Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br/ricardo-antunes-a-expansao-do-trabalho-uberizado-nos-levara-a-escravidao-digital/Entrevista>. Acesso em: 10 jan. 2023.

BRASIL. CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2019, CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2020. Estabelece as diretrizes nacionais para a formação de professores da educação básica. Diário Oficial da União, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. Lei 13.415/2017, 16 de fevereiro de 2017. Institui a reforma da educação básica por meio da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Estabelece as diretrizes nacionais para a formação de professores da educação básica. Diário Oficial da União, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro, de 2002. Instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) para a formação de professores da educação da educação básica. Diário Oficial da União, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. Resolução nº 1, de 17 de maio de 2005. Instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) para a formação de professores da educação da educação básica. Diário Oficial da União, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. Resolução nº 1/2012 nº 1, de 15 de janeiro de 2012. Instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) para a formação de professores da educação da educação básica. Diário Oficial da União, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015. Instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) para a formação de professores da educação da educação básica. Diário Oficial da União, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 10 nov. 2022.

Clavatta, M. **Mediações históricas de trabalho e educação: gênese e disputas na formação de trabalhadores**. Rio de Janeiro: Ed. Cortez, 2009

Duarte, N. Formação do indivíduo, consciência e alienação: o ser humano na Psicologia de A. N. Leontiev. **Cad. Cedes**, Campinas, v. 24, n. 62, p. 44-63, abr. 2008. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 16 nov. 2021.

Duarte, N. A anatomia do homem é a chave da anatomia do Macaco: a dialética em Vigotski e em Marx e a questão do saber objetivo na educação escolar. **Educação & Sociedade**, ano XXI, nº 71, jul. 2001. Acesso em: 4 abr. 2022.

Mészáros, I. **A educação para além do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

Saviani, D. **Pedagogia histórico-crítica**. 10. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

Saviani, D.; Duarte, N. (Org.). **Pedagogia histórico-crítica e luta de classes na educação escolar**. Campinas: Autores Associados, 2019.

Saviani, D. **Escola e Democracia**. 32. ed. Campinas: Autores Associados, 1999.